

## PRODUÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO MEMORIAL DA INCLUSÃO – VIRADA INCLUSIVA

Tomada de preço	Ano
007	2018

### 01 – Objeto

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concepção artística, confecção e montagem de exposição acessível, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito a seguir:

### 02 – Descrição

#### 2.1 Concepção artística

2.1.1 A partir do **ANEXO I** fornecido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através do Memorial da Inclusão, deverá ser elaborada uma concepção artística para a exposição com o título sugerido “A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência Interativa”;

2.1.2 A exposição deverá ser composta por 10 (dez) módulos expositores: 1 (um) de apresentação da exposição e 9 (nove) com temas da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo cada 1 (um): trabalho, educação, cultura, saúde, segurança, participação, equidade, direito à moradia e acesso à justiça a ser apresentados da seguinte maneira interativa:

Cada módulo temático deve conter o título do assunto com uma breve explicação, acompanhado de jogos de aprendizagem, acessórios educativos e kits de ensino móveis para que o público o componha e interaja de acordo com seus conhecimentos sobre o assunto. Esta montagem é mutável ao passo que outro visitante possa realizar uma disposição oposta à anterior.

Os módulos devem ser apresentados em alto contraste e com cores dinâmicas, suscitando a participação. Os objetos/materiais devem ser pensados em respeito à diversidade corporal, de

forma que sua utilização seja confortável para pessoas com mobilidade reduzida, possuindo adaptações assistivas;

2.1.3 Após visita técnica, a empresa vencedora poderá apresentar ao Memorial da Inclusão outra proposta museográfica da mostra, que será avaliada pela *Comissão de Avaliação*.

## 2.2 Características específicas

2.2.1 A exposição deverá ser pensada para ser montada em espaços diversos (Memorial da Inclusão, escolas, museus, bibliotecas, centros culturais etc.), considerando espaço médio de 30m<sup>2</sup>;

2.2.2 Facilidade para a montagem, desmontagem e transporte será considerada um diferencial no processo de avaliação.

## 2.3 Acessibilidade

Itens de acessibilidade são importantes para a inclusão das pessoas com deficiência e devem ser contemplados na concepção da exposição e em atendimento ao desenho universal, possuindo textos com leitura simplificada em altura acessível e em dupla leitura (tinta e braile), audiodescrição, instalações/obras sensoriais/táteis e conteúdo em janela de Libras.

## 03 – Apresentação da proposta artística / orçamentária e condições de participação

3.1 A proposta artística deverá ser previamente apresentada por meio de ilustrações em versão digital e enviada para o e-mail [viradainclusiva@abacai.org.br](mailto:viradainclusiva@abacai.org.br) ;

3.2 A proposta impressa (artística e orçamentária) deverá ser entregue na Abaçai Cultura e Arte, aos cuidados do Setor de Compras e Contratos, no endereço: Av. Cásper Líbero, 390, 6º andar, conj. 608 – CEP: 01033-000, Luz – SP, atendendo aos prazos estabelecidos no item 04 e seus sub-itens.

3.3 Por se tratar de uma exposição que trata sobre a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, os textos e imagens devem ser apresentados com base no **ANEXO I**.

3.4 Fazer uma visita técnica (13 a 22/06/2018) ao Memorial da Inclusão para conhecer o espaço de referência para a montagem da exposição e sanar dúvidas. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (11) 5212-3713 e acompanhado por funcionário do Memorial da Inclusão;

- 3.5 Apresentar em conjunto com a proposta, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por intermédio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante (s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação **nos últimos trinta e seis meses**;
- 3.6 As empresas pré-selecionadas pela *Comissão de Avaliação*, deverão obrigatoriamente comparecer para reunião técnica (04/07/2018) para seleção final;

#### 04 – Prazos

- 4.1 A partir da assinatura do Contrato, a contratada terá o prazo de até 90 dias para a entrega da exposição. O prazo máximo para a contratante aprovar a versão final é de 01/11/2018;
- 4.1.1 Período de consulta ao Memorial Descritivo: 13/06 a 01/07/2018;
  - 4.1.2 Período para visita técnica ao Memorial da Inclusão: 13 a 22/06/2018;
  - 4.1.3 Recebimento das propostas (artística e orçamentária) impressa: até 02/07/2018;
  - 4.1.4 Análise das propostas pela Comissão de Avaliação: 03/07/2018;
  - 4.1.5 Reunião com as empresas pré-selecionadas: 04/07/2018;
  - 4.1.5 Resposta à empresa vencedora: 05/07/2018;
  - 4.1.6 Publicação do resultado: 06/07/2018;
  - 4.1.7 Período de reuniões técnicas entre a empresa vencedora e a equipe do Memorial da Inclusão: 10 a 31/07/2018;
  - 4.1.8 Produção da exposição: 01/08 a 31/10/2018;
  - 4.1.9 Previsão para aprovação da versão final: 01/11/2018.
- 4.2 Montagem da exposição:
- 4.2.1 Montagem 1:
    - Local: A definir dentro do município de São Paulo
    - Data: 30/11/2018
    - Horário: A definir
    - Desmontagem: 10/12/2018
    - Horário: A definir

### 4.2.2 Montagem 2:

Local: Memorial da Inclusão (Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10 – Barra Funda – São Paulo - SP)

Data: 11/12/2018

Horário: 9h

## 05 – Responsabilidade da contratada

- 5.1 A empresa vencedora, após a seleção final, deverá encaminhar o material textual e visual por e-mail com as adequações sugeridas pela *Comissão de Avaliação*, caso haja necessidade;
- 5.2 A empresa vencedora deverá ter pessoas com deficiência como consultoras de acessibilidade;
- 5.3 Realizar reuniões periódicas para acompanhamento do processo de concepção da exposição pela *Comissão de Avaliação*;
- 5.4 Realizar os serviços com equipe qualificada e habilitada, de forma a atender o padrão textual, conceitual, comunicacional, museográfico e sensorial;
- 5.5 Transporte de todo material necessário;
- 5.6 Montagem e desmontagem conforme item 4.2;
- 5.7 Entrega de Relatório de Atividades de Área (RAA) ao final do evento;
- 5.8 As imagens e textos da exposição deverão ser entregues impressos em A3 e em versão digital. A arte final da exposição deverá ser entregue em alta definição;
- 5.9 Transferir os direitos autorais da produção artística, objeto deste memorial descritivo, para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Memorial da Inclusão.

## 06 – Responsabilidade da contratante

- 6.1 Avaliar e selecionar, acompanhar as visitas técnicas, participar das reuniões e verificar o andamento dos trabalhos;
- 6.2 Encaminhar à empresa vencedora o modelo de RAA para ser preenchido e assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

## 07 – Valor

### 7.1 Tabela de preenchimento obrigatório

Valor do material utilizado	Valor da mão de obra	Valor Total
R\$	R\$	R\$ 40.000,00

## 08 – Forma de Pagamento

### 8.1 Em duas parcelas:

8.1.1 50% em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação de documento fiscal e do RAA com a validação da contratante;

8.1.2 Saldo de 50% em até 10 (dez) dias após a segunda montagem da exposição a ser realizada no dia 11.12.2018, mediante apresentação de documento fiscal e do RAA com a validação da contratante.

### 8.2 Nota Fiscal Eletrônica:

8.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para [financeiro@abacai.org.br](mailto:financeiro@abacai.org.br)

8.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;

**8.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**

8.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

## 09 – Seleção da proposta e julgamento

9.1 As propostas de exposição, juntamente com a documentação exigida para a participação nesta tomada de preços, serão abertas e analisadas pela *Comissão de Avaliação* que irá selecionar a melhor;

### 9.2 Critérios de escolhas:

1º) Melhor concepção artística, dentro das especificações exigidas;

2º) Menor preço total geral, dentro das especificações exigidas, **sendo que o valor não poderá ultrapassar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail [ceprado@abacai.org.br](mailto:ceprado@abacai.org.br)  
São Paulo, 12 de junho de 2018.

Antonio Teixeira de Macedo Neto  
Diretor Artístico / Cultural

## ANEXO I

### Exposição da Virada Inclusiva: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência/ONU

O Memorial da Inclusão, ação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo /SEDPcD, desde 2012, lança durante a Virada Inclusiva uma exposição temática.

A Virada Inclusiva, inspirada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, é uma grande campanha sobre o direito das pessoas com deficiência à cultura e suas diferentes manifestações.

Criada no contexto das comemorações sobre o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, 03 de dezembro, a Virada Inclusiva acontece em São Paulo desde 2010. Sua realização envolve inúmeros parceiros e milhares de pessoas, oferecendo diversas atividades em lazer, cultura, esporte e entretenimento com acessibilidade às pessoas com deficiência.

#### Contexto

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (doravante Convenção) é um tratado internacional, encabeçado pela Organização das Nações Unidas – ONU, com participação direta de representantes da sociedade civil organizada, pessoas com deficiência do mundo inteiro com reconhecida atuação na luta pelos direitos humanos, entre eles os direitos das pessoas com deficiência.

A Convenção, entre inúmeros outros tratados de proteção e defesa de direitos humanos, é resultante da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948 em cujo artigo primeiro encontramos o princípio geral: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.”

O Brasil é um dos Estado Partes da Convenção, tendo participado intensamente dos trabalhos de formulação deste Tratado que foi aprovado pela Assembleia Geral da ONU em 2006 e ratificado pelo Brasil em 2008 com status de Emenda Constitucional<sup>1</sup>. Este é marco histórico que revela por um lado a maturidade do parlamento brasileiro e por outro a capacidade de mobilização das pessoas com deficiência.

Cumprindo o compromisso assumido em esfera internacional, em 2015 o Brasil promulgou a Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015) que garante defesa e proteção às pessoas com deficiência.

Em 2008, outra importante conquista do movimento social de luta pelos direitos das pessoas com deficiência foi a criação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em São Paulo / SEDPcD, que tem como base e diretrizes das suas ações a própria Convenção.

No ano de 2018 comemora-se, portanto, os 10 anos de ratificação da Convenção pelo Brasil, os 10 anos da SEDPcD e os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

## Tema

Em função das datas tão significativas, em 2018 o Memorial da Inclusão trará ao centro da discussão do espaço museológico a própria Convenção, apresentando ao público o texto jurídico facilitado por meio da pluralidade de linguagens lúdicas, sensoriais e artísticas, despertando o interesse e possibilitando o acesso à conteúdos densos de forma fluída e dinâmica.

Consideramos que o retorno a esses documentos, em exercício de reflexão contínua, seja de grande contribuição para a construção da cidadania e da conscientização do público em torno dos direitos sociais de todas as pessoas e, em específico, das pessoas com deficiência.

Nesta direção, ao eleger a Convenção como tema central da exposição comemorativa do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência durante a Virada Inclusiva deste ano, o Memorial da Inclusão pretende prioritariamente lançar luz à definição de deficiência acordada entre os Estados Partes, abaixo reproduzida, que contempla entre seus campos funcionais a conscientização da sociedade, conforme seu artigo oitavo:

*Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

Isto significa que não é a deficiência que impede a participação da pessoa com deficiência na sociedade, mas as diversas barreiras, entre elas as barreiras físicas e comunicacionais, as barreiras da informação e as atitudinais. Na medida em que tais barreiras vão sendo eliminadas, as pessoas com deficiência alcançam oportunidades iguais para participar plenamente da vida social, com autonomia e independência.

Nas palavras da secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Linamara Rizzo Battistella,

*A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, como é conhecida, representa uma ação afirmativa e efetivo reconhecimento e aceitação da diversidade humana, considerando as barreiras sociais – arquitetônicas e atitudinais – o maior obstáculo à plena participação das pessoas com deficiência, sobrepondo-se às limitações funcionais do indivíduo. Diante dessas barreiras, entretanto, ergue-se a Convenção, imponente, norteadora de diretrizes que apontam um novo rumo e um novo tempo às pessoas com deficiência. Tempo de participar, crescer, viver, conviver e ser feliz, o direito magno de todas as pessoas com e sem deficiência.<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. In: <http://pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/ConvencaoONUsobre%20DireitosPcD.pdf>



Nesta perspectiva, a exposição abordará os 50 artigos que compõem a Convenção distribuídos em 9 eixos: trabalho, educação, cultura, saúde, segurança, participação, equidade, direito à moradia e acesso à justiça.

### **Abordagem**

O Memorial da Inclusão, enquanto ação da SEDPcD na proposição de conscientização dos diversos setores da sociedade sobre os direitos das pessoas com deficiência, traça sua ação por meio da linguagem museal. O caráter lúdico e cenográfico utilizado nas exposições organizadas e promovidas pelo Memorial oferece aos visitantes a oportunidade de vivenciar o contato direto com a história de luta das pessoas com deficiência pelos direitos humanos de forma dialógica, interativa, experimental e cultural.

Seguindo este princípio, a exposição comemorativa do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência deste ano será um convite ao diálogo em um espaço pensado na autonomia do público para a construção do conhecimento de forma ativa, e não passiva, acerca dos temas que compõem a Convenção: trabalho, educação, cultura, saúde, segurança, participação, equidade, direito à moradia e acesso à justiça.

Como possibilidades, consideramos o uso de jogos que estimulem a participação dos visitantes, como quebra-cabeças, tabuleiro humano e labirinto de charadas, sendo estes apenas exemplos de experiências interativas que podem ser oferecidas ao público com o objetivo de instigá-lo a pensar e repensar, experimentar e construir a percepção de que uma sociedade inclusiva é interesse de todos.

### **Material de referência**

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. In: <http://pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/ConvencaoONU sobre%20DireitosPcD.pdf>

DEFICIÊNCIA, Novos Comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república (SDH/PR)/ Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) – Novos Comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência : SNPD – SDH – PR, 2014. 256p.

<http://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/convencao-sdpcd-novos-comentarios.pdf>

BRUNINGHAUS-KNUBEL, Cornelia. A Educação do Museu no Contexto das Funções Museológicas In: ICOM. Como gerir um museu: manual prático. Paris: ICOM-UNESCO, 2004, p. 129-144. Link:

<https://www.sisemsp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Como%20Gerir%20um%20Museu.pdf>



Deficiências e Diferenças, com Izabel Maria Maior. In: Café Filosófico. Link:  
<https://vimeo.com/170844186>

### **Material de apoio e consulta**

Livro 30 Anos do AIPD – Ano Internacional das Pessoas Deficientes 1981-2011  
<http://goo.gl/04K9IC>

Documentário “Da Invisibilidade à Cidadania: Os caminhos da Pessoa com Deficiência”  
[https://www.youtube.com/watch?v=Ye0MQmZJS\\_s&t=5s](https://www.youtube.com/watch?v=Ye0MQmZJS_s&t=5s)

Documentário “História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil”  
<https://www.youtube.com/watch?v=oxscYK9Xr4M>

---